

MENSAGEM Nº 902

Apresentação: 23/08/2024 10:57:00.000 - MESA

MSC n.902/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.877, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2021, que renova, a partir de 9 de agosto de 2018, a permissão outorgada à Rádio Tropical de Dionísio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dionísio, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00484/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 23/08/2024 10:57:00.000 - MESA

MSC n.902/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.018853/2018-56, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nºs 6967/2020/SEI-MCOM, 1175/2021/SEI-MCOM e 11317/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00415/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.877, de 18 de outubro de 2021, publicada em 25 de novembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA. (CNPJ nº 23.875.511/0001-52), nos termos da Portaria nº 205, de 8 de agosto de 1988, publicada em 9 de agosto de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dionísio, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2021 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.877, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 05 de novembro de 2021, publicado no DOU de 08 de novembro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.018853/2018-56, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 6967/2020/SEI-MCOM, nº 1175/2021/SEI-MCOM e nº 11317/2021/SEI-MCOM, canceladas pelo Parecer Jurídico nº 00415/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA (CNPJ nº 23.875.511/0001-52), nos termos da Portaria nº 205, de 8 de agosto de 1988, publicada em 9 de agosto de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dionísio, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 10:57:00.000 - MESA

MSC n.902/2024



CD2424369100